

EDITAL n° 016/2023

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005** objeto do Convênio **n° 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução n° 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso¹.

1. DO OBJETO

Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO junto à FUNPAR, para a prestação de serviços de acordo com as atividades discriminadas neste Edital, para tanto seleciona-se:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VAGA</u>
PROGRAMADOR DE SITE	01

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- Ter no mínimo 18 anos completos;
- Possuir a formação acadêmica exigida;
- Possuir experiência para os serviços especificados como programador de site;
- Possuir toda a documentação exigida neste edital.

¹ A contratação objeto deste Edital não serve a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF/88, conforme estabelecido na Lei 8745/93.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

<p>Formação Mínima</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em uma das áreas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação.
<p>Resumo das Atividades</p>	<p>O contratado atuará junto a Equipe do projeto na prestação de serviço das atividades abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar programação de página web seguindo a identidade corporativa do NC/UFPR, montagem de estrutura e conclusão de todas as rotinas necessárias ao pleno funcionamento das páginas, testes em ambiente web, checagem de funcionamento de links, imagens, análise de desempenho e otimização de imagens, publicação final do sistema; • Programas interações entre a página web e sistemas de serviços do NC/UFPR.
<p>Duração do Contrato</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O contrato terá duração de 03 meses.
<p>Remuneração</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O valor total bruto da remuneração será de R\$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% na entrega da programação do site e 40% na realização de testes e entrega final do projeto, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto.
<p>Requisitos para o Cargo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em HTML, CSS e JavaScript; • Conhecimento em Bootstrap e jQuery; • Conhecimento na linguagem Java EE; • Conhecimento no frameworkin Spring; • Conhecimento no banco de dados Mysql e Oracle; • Desejável conhecimento em tecnologias para a criação de interfaces de usuário responsivas e interativas, exemplo: React.js, Vue.js, Angular, etc.
<p>Local onde as atividades serão exercidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formato Remoto e presencial – Núcleo de Concursos - Rua dos Funcionários, 1540 Juvevê - Campus I da UFPR – Agrárias - Curitiba-Pr.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Identificação: Currículo contendo na 1ª página: Nome completo, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Dados Pessoais: Cópia (frente e verso) do RG cópia do CPF e comprovante de endereço;
- c) Escolaridade: cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Ensino Superior Completo em uma das áreas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação;
- d) Experiência: Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital.
- e) Declaração assinada e com identificação dos dados do candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005** objeto do Convênio **nº 1245** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e

experiência profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a FUNPAR, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados, apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

Parágrafo Sexto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da FUNPAR, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo determinado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **15/08/2023** à **22/08/2023**.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4 somente em meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 016/2023 CARGO: PROGRAMADOR DE SITE**

6.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo **os candidatos que não enviarem os currículos/declaração (Anexo I)** de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A FUNPAR realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A e B).

2ª Etapa: Critério Subjetivo: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a entrevista pessoal presencial ou online (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, ou outro meio que possibilite a videoconferência), com os candidatos que atenderem o item 7.1.1 (A e B) deste edital. Modelo do Formulário de Entrevista Individual – Anexo III.

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação - Pontuação Mínima 10 Pontos	* Pontuação
Ensino Superior Completo em uma das áreas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação.	10
Total Máximo de Pontos Atingíveis	10

B. Experiência Profissional	Pontuação máxima de 30 pontos
Pontuação Mínima exigida: 10 Pontos	
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 30 a pontuação máxima atingível).	
Total Máximo de pontos atingíveis	30

7.1.2 Entrevista Pessoal

Entrevista: Pontuação acumulativa, máximo de 60 pontos.	Pontuação
Conhecimentos técnicos e específicos na área	1 a 30
Objetividade	1 a 15
Comunicação e fluência verbal	1 a 15
Total Máximo de Pontos Atingíveis	60

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A e B).

8.2 A pontuação final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas no Critério Objetivo: item 7.1.1 (A e B) e no Critério Subjetivo: 7.1.2, considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo de Contratação de Profissional Autônomo, será considerado contratado o candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2.

Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.1, item (B).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção de Contratação de profissional Autônomo será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **14/09/2023**.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela FUNPAR, em seus meios de comunicação oficial, conforme descrito no item 10.1, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

11. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **protocolado via e-mail: funpar@funpar.ufpr.br, direcionado para a FUNPAR, na pessoa do diretor Superintendente**, a partir da divulgação do **Resultado Final**, devidamente instruído e justificado.

O processo de **convocação dos candidatos aprovados** será suspenso para análise do Recurso pela autoridade competente, sendo retomado os prazos quando da publicação da decisão.

12. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

13. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O valor total bruto da remuneração será de **R\$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais)** que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% na entrega da programação do site e 40% na realização de testes e entrega final do projeto, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto.

13.2. Ficam ao encargo do profissional contratado, quando da efetiva emissão da Ordem de Serviço, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação. Em caso de necessidade de viagem a serviço, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da FUNPAR com recursos previstos no projeto, mediante prévia autorização do coordenador do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O profissional aprovado será convocado para os trâmites de contratação, observada a demanda de trabalho do contratante;

14.2 O profissional que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;

14.3 A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: merly.leite@funpar.ufpr.br;

[ANEXO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador do RG nº e

CPF nº, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

() Participei do Edital de Seleção de Autônomo nº: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005** objeto do Convênio **nº 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 016/2023, Contratação de Profissional Autônomo – Cargo: Programador de Site – Projeto NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005 objeto do Convênio nº 1245.

[ANEXO II]

ORDEM DE SERVIÇO N° /

Ref.: Edital de Credenciamento FUNPAR N° 016/2023 PROGRAMADOR DE SITE

<p>1. PARTES</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80010-200, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor TOMÁS SPARANO MARTINS, Dr, RG n.º 3.468.148-1 e CPF n.º 592.911.259-20 e por seu Diretor de Administração e Finanças ENIO FABRICIO O. PONCZEK, RG n.º 62767936/PR e CPF n.º 015.197.309-18.</p>
<p>2.CONTRATADO(A)</p>	<p>***NOME***, ***QUALIFICAÇÃO***, com endereço profissional nesta Capital na rua ***ENDEREÇO***, portador do RG n.º xxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º *****.</p>
<p>3. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD</p>	<p>A CONTRATANTE utilizará os dados pessoais do (a) CONTRATADO (A), em conformidade com as regras da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – de acordo com as disposições deste instrumento.</p> <p>Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE tratará os dados coletados nesta Ordem de Serviço, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da Lei.</p> <p>Parágrafo Segundo – Os dados pessoais informados no presente instrumento, serão salvos na base de dados interna da CONTRATANTE.</p>
<p>4. OBJETO</p>	<p>Constitui objeto da presente Ordem de Serviço - OS a prestação de serviços de PROGRAMADOR DE SITE relacionados a execução do Projeto, <u>NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005</u> objeto do Convênio <u>n.º 1245</u> conforme definido no Edital de Seleção n.º 016/2023.</p>
<p>5. SERVIÇOS</p>	<p>(a) Descrição do Serviço: Realizar programação de página web seguindo a</p>

	<p>identidade corporativa do NC/UFPR, montagem de estrutura e conclusão de todas as rotinas necessárias ao pleno funcionamento das páginas, testes em ambiente web, checagem de funcionamento de links, imagens, análise de desempenho e otimização de imagens, publicação final do sistema; Programas interações entre a página web e sistemas de serviços do NC/UFPR.</p> <p>(b) O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional, bem como a refazê-los ou readequá-los em caso de não conformidade, sem ônus adicional à CONTRATANTE.</p>
<p>6. PRAZO</p>	<p>O prazo de vigência da presente Ordem de Serviço é de 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.</p>
<p>7. VALOR</p>	<p>(a) Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão a presente OS: O valor total bruto da remuneração será de R\$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% na entrega da programação do site e 40% na realização de testes e entrega final do projeto, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto.</p> <p>(b) Os valores indicados estão previstos no Plano de Aplicação do Projeto <i>NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005</i> objeto do Convênio <i>nº 1245</i> celebrado entre Universidade Federal do Paraná e FUNPAR.</p>
<p>8. PAGAMENTOS</p>	<p>(a) Os pagamentos serão efetuados mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual.</p> <p>(b) A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a parcela respectiva com intervalos máximos de até 30 dias, observando o respectivo aceite do Coordenador.</p> <p>(c) A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo profissional.</p> <p>(d) Da parcela referente à remuneração do CONTRATADO, a</p>

	<p>CONTRATANTE deduzirá do montante pago os valores relativos a Imposto de Renda (IRRF); Imposto sobre Serviços (ISS); e Contribuição Previdenciária (INSS).</p> <p>(e) Ficam ao encargo do CONTRATADO, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação, salvo se houver necessidades de viagens, situação em que as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficarão por conta da CONTRATANTE, mediante solicitação da Coordenação do Projeto e de prévia autorização de acordo com os valores estabelecidos no projeto.</p>
9. PROPRIEDADE	<p>Todos os estudos, relatórios, gráficos, resultados técnicos ou outros produtos preparados pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE em virtude deste ajuste serão de propriedade da CONTRATANTE.</p>
10. VÍNCULO	<p>O presente contrato não implica em qualquer espécie de vínculo de natureza trabalhista entre as partes, uma vez que os serviços serão prestados por profissional liberal, nos estritos termos do ajuste, ficando cada parte responsável pelo recolhimento dos tributos e contribuições a que sejam obrigados.</p>
11. ASSINATURA ELETRÔNICA	<p>As PARTES reconhecem a forma do documento por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil e aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas por meio do Portal de Assinaturas da Contraktor (https://app.contraktor.com.br), sendo o presente documento irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.</p>

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

PROJETO: NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005 objeto do Convênio **nº 1245**

CANDIDATO: ²

VAGA: PROGRAMADOR DE SITE

Critérios objetivos:

A. Formação Pontuação mínima exigida: 10 pontos	Ensino Superior Completo em uma das áreas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação.	10
	Pontuação alcançada pelo candidato	10

B. Experiência Profissional Pontuação mínima exigida: 10 pontos	Pontuação máxima atingível	30
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 30 a pontuação máxima atingível).	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

² Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/08/2023 às 16:27:33 (GMT -3:00)

Edital 016-2023 Programador de site NC Autonomo

ID única do documento: #6f8c64eb-8f10-4a61-a72b-84110284bdc4

Hash do documento original (SHA256): 33a86f08dce68c7f95fe0b996a06ad7388669dcd15db8a36554dba97e958ebc5

Este Log é exclusivo ao documento número #6f8c64eb-8f10-4a61-a72b-84110284bdc4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **André Feofiloff (Assessoria Juridica)**
Assinou em 15/08/2023 às 16:31:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Enio Fabricio O. Ponczek (Diretoria Adm e Financeira)**
Assinou em 15/08/2023 às 16:34:53 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

15/08/2023 às 16:27:32
(GMT -3:00)

15/08/2023 às 16:31:35
(GMT -3:00)

15/08/2023 às 16:34:53
(GMT -3:00)

Evento

UNIGEP Unidade de Gestão de Pessoas solicitou as assinaturas.

André Feofiloff (CPF 017.731.769-86; E-mail andre.feofiloff@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Enio Fabricio O. Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

15/08/2023 às 16:34:53
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.